

## RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DAS METAS E RESULTADOS

### AFERIÇÃO FINANCEIRA DAS METAS E INDICADORES

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

O 1º trimestre de 2022 corresponde ao **Contrato de Gestão Emergencial 001/2021** (meses janeiro, fevereiro e março), e é resultado da análise dos Relatórios de Avaliação de Execução enviados pela Organização Social. O Relatório trimestral da Organização Social pode ser localizado no SGPE nº SES 48147/2022 páginas 0245 a 0277.

Unidade: Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Organização Social: FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC E AO CEPON – FAHECE

Fonte: Contrato de Gestão nº 01/2021, SGPE SES nº 191814/2021.  
Informações enviadas pela Organização Social - SGPE nº SES 48147/2022

Para avaliação da produção assistencial têm-se como referência as Metas de Produção (MP), observando-se os seguintes critérios:

- MP I – Atendimento de Urgência e Emergência;
- MP II – Transferência Inter Hospitalar de pacientes graves;

Este indicador é caracterizado pelos Atendimentos de Urgência e Emergência, incluindo os transportes e transferências inter-hospitalares, realizados pelas Unidades de Suporte Avançado de Vida - USA SAMU, nas 24 horas do dia, nos 07 dias da semana, regulados pela Central de Regulação de Urgências.

| <b>ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / TRANSFERÊNCIAS INTER-HOSPITALARES</b> | <b>META/MÊS</b>  |
|--|--|
|  | Atender 100% (cem por cento) dos atendimentos e transferências despachados pelas CRU |

A análise das MP se dará pela quantidade de atendimentos / transferências despachados pela CRU para as USA, como também pelo tempo de início do deslocamento para atendimentos de Urgência e Emergência ou Transferências Inter-Hospitalares, com referência nos dados do quadro abaixo:

|   | <b>ATIVIDADE REALIZADA</b>                                      | <b>VALOR A PAGAR</b>   |
|---|---|--|
| ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA (AUE) e TRANSFERÊNCIA INTER-HOSPITALAR (TIH) | Abaixo do tempo previsto  | 100% do peso percentual da atividade AUE                         |
|   | Entre 85% e 100% do tempo previsto por código de atendimento    | 100% do peso percentual da atividade AUE                         |
|   | Entre 70% e 84,99% do tempo previsto por código de atendimento  | 90% X peso percentual da atividade AUE X orçamento do SAMU (R\$) |
|   | Menos que 70% do tempo tempo previsto por código de atendimento | 70% X peso percentual da atividade AUE X orçamento do SAMU (R\$) |

O tempo para início do deslocamento, assim que as equipes das USAs são acionadas pela Central de Regulação de Urgência, definido como “J9”, será avaliado conforme o código de acionamento como segue:

Código Vermelho e Laranja: 00:01:30 minutos

Código Amarelo: 00:03:00 minutos

Código Verde: 00:04:00 minutos

Código Transporte Inter-Hospitalar: Em até 24 horas

Resultados apresentados pela FAHECE:

Tabela1: atendimentos e Transferências despachados pelas CRU:

|             | Nº Atendimentos despachados pelas CRU | % Atendimentos realizados |
|-------------|---------------------------------------|---------------------------|
| MP I – AUE  | 7.542                                 | 100%                      |
| MP II - TIH | 1.848                                 | 100%                      |

Tabela 2: Tempo de “J9” dos atendimentos e transferências:

|               | MP I – Atendimentos Urgência e Emergência     |                                    |                                  | MP II – Transferências Inter-Hospitalares      |
|---------------|---|------------------------------------|----------------------------------|--|
| META          | Código Vermelho e Laranja<br>00:01:30 minutos | Código Amarelo<br>00:03:00 minutos | Código Verde<br>00:04:00 minutos | Em até 24 horas, conforme lista de prioridades |
| RESULTADO JAN | 00:02:49                                      | 00:02:43                           | 00:05:56                         | 01:50:04                                       |
| RESULTADO FEV | 00:02:35                                      | 00:03:13                           | 00:01:36                         | 01:55:46                                       |
| RESULTADO MAR | 00:02:04                                      | 00:01:58                           | 00:02:28                         | 01:52:24                                       |

Os Indicadores de Qualidade (IQ) correspondem a:

**-IQ I - Pesquisa de Satisfação do Usuário** - tem por finalidade avaliar a qualidade de satisfação do serviço prestado, pelos pacientes, acompanhantes ou solicitantes do serviço,

conforme quadro abaixo que estabelece os grupos, público alvo da pesquisa, e o quantitativo exigido como meta para este indicador:

| Unidades para aplicação da Pesquisa de Satisfação do Usuário                    |   |
|---|---|
| GRUPO   | Nº de PSU/mês   |
| Pacientes ou acompanhantes após atendimento no serviço de urgência e emergência | 10% do total de atendimentos realizados no trimestre. |
| Solicitante (Paciente ou acompanhante do paciente) que ligou para SAMU -192     | 10% do total de atendimentos realizados no trimestre. |
| Solicitante das unidades de saúde   | 10% do total de atendimentos realizados no trimestre. |

O contrato prevê que os resultados sejam atingidos gradativamente, a partir do início da prestação de serviço até final do 3º mês, de acordo com o quadro abaixo:

| IQ I | PSU = Pesquisa de Satisfação do Usuário     | Percentual de Valoração do total do IQ |
|------|---|--|
| A    | Entre 85% a 65% das PSU são satisfatórias   | 100%                                   |
| B    | Entre 64,9% a 50% das PSU são satisfatórias | 50%                                    |
| C    | Abaixo de 50% das PSU são satisfatórias     | 0%                                     |

**-IQ II - Disponibilidade da Frota** - A disponibilidade da frota de ambulâncias deverá ser de 100% das unidades operacionais, **diariamente**, admitindo-se a substituição da unidade pela unidade *backup* existente em cada região, dentro do prazo previsto:

| IQ II | Disponibilidade da Frota                         | Percentual de Valoração do total do IQ |
|-------|--|--|
| A     | Em até 5 horas após a informação do J-7*         | 100 %                                  |
| B     | Entre 5 horas e 6 horas após a informação do J-7 | 60%                                    |
| C     | Entre 6 horas e 7 horas após a informação do J-7 | 30%                                    |
| D     | Acima de 7 horas após a informação do J-7        | 0%                                     |

**-IQ III - Rotatividade de Colaboradores** - O índice de rotatividade de colaboradores é um indicador que mede a quantidade de colaboradores desligados do serviço em relação ao número atual de colaboradores no quadro funcional da OS, cuja taxa média será avaliada conforme os índices abaixo:

| <b>IQ III</b> | <b>Taxa Média de Rotatividade</b> | <b>Percentual de Valoração do total do IQ</b> |
|---------------|-----------------------------------|---|
| A             | Abaixo de 40% no trimestre        | 100%  |
| B             | Entre 40% e 50% no trimestre      | 60%   |
| C             | Acima de 50% no trimestre         | 30%   |

**-IQ IV - Tempo Resposta após acionamento** - Este indicador é definido como **Tempo resposta** em ocorrências de **código vermelho**, computado entre o acionamento da equipe e a chegada ao local da ocorrência (J-10), dentro do tempo de 19,3 minutos.

A avaliação deste indicador se dará com base na tabela:

|  | <b>ATIVIDADE REALIZADA</b>           | <b>VALOR A PAGAR</b>                     |
|--|--------------------------------------|--|
| ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (AUE) | Abaixo do tempo previsto             | 100% do peso percentual da atividade AUE |
|  | Entre 85% e 100% do tempo previsto   | 100% do peso percentual da atividade     |
|  | Entre 70% e 84,99% do tempo previsto | 90% X peso percentual da atividade       |
|  | Menos que 70% do tempo previsto      | 70% X peso percentual da atividade       |

**-IQ V - Serviço de Atendimento ao Usuário** - A meta estabelecida é a resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas pela Ouvidoria do Estado.

**-IQ VI - Capacitação de Pessoal** - Devem ser capacitados profissionais das CRU e USA totalizando, no mínimo 55 participantes por trimestre (dividido proporcionalmente entre as categorias profissionais).

Com base nos resultados apresentados pela FAHECE, segue a aferição das metas e indicadores:

| Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU | Resultado alcançado / Percentual do Cumprimento de meta | Regra contratual prevista para o resultado alcançado | Percentual para pagamento conforme o resultado alcançado |
|---|---|--|--|
| MP I e MP II                                    | 72,66%  | Entre 70% e 84,99% do tempo previsto                 | 90%  |
| IQ I Pesquisa de Satisfação                     | 72,4%   | Entre 85% a 65%                                      | 100%   |
| IQ II Disponibilidade Frota                     | Não apresentado no período                              |  | 100%   |
| IQ III Rotatividade de Colaboradores            | 7,85%   | Abaixo de 40%  | 100%   |
| IQ IV Tempo Resposta                            | 70%   | Entre 70% e 84,99%                                   | 90%  |
| IQ V Serviço Atendimento ao Usuário             | 100% manifestações respondidas                          | Mínimo 80% respostas                                 | 100%   |
| IQ VI Capacitação                               | 169 profissionais                                       | 165 profissionais no trimestre                       | 100%   |

Diante do exposto temos a seguinte aferição financeira:

**DISTRIBUIÇÃO DO CUSTEIO**

|   | Janeiro            | Fevereiro          | Março              | 1º Trimestre CGE 001/2021 |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------------|
| Valor parte fixa (Metas de Produção)                    | R\$ 5.497.666,675  | R\$ 5.493.666,665  | R\$ 5.493.666,665  | R\$ 16.485.000,005        |
| Valor parte variável (2% investimento)                  | Não houve retenção | Não houve retenção | Não houve retenção | R\$ 0,00                  |
| Valor parte variável (Indicadores Qualidade)            | R\$ 5.497.666,675  | R\$ 5.493.666,665  | R\$ 5.493.666,665  | R\$ 16.485.000,005        |
| <b>VALOR REPASSADO 1º TRIMESTRE 2022 - CGE 001/2021</b> |                    |                    |                    | <b>R\$ 32.970.000,01</b>  |

VALORES DOS DESCONTOS DE ACORDO COM OS RESULTADOS APRESENTADOS

| Meta   | Percentual para a Meta             | Valor a ser descontado conforme resultado alcançado |
|--|------------------------------------|---|
| MP I / MP II   | 50% parte fixa do valor contratual | R\$ 824.250,00                                      |
| IQ I   | 16% da parte variável              | R\$ 0,00  |
| IQ II  | 16% da parte variável              | R\$ 0,00  |
| IQ III   | 16% da parte variável              | R\$ 0,00  |
| IQ IV  | 20% da parte variável              | R\$ 329.700,00                                      |
| IQ V   | 16% da parte variável              | R\$ 0,00  |
| IQ VI  | 16% da parte variável              | R\$ 0,00  |
| <b>VALOR A SER DESCONTADO 1º TRIMESTRE 2022 - CGE 001/2021</b> |                                    | <b>R\$ 1.153.950,00</b>                             |

Levando em conta que ao término do contrato de gestão emergencial 001/2021, findos os 90 dias, a FAHECE procedeu com devolução de recursos - saldo remanescente no valor de R\$ 12.637.986,92 conforme consta no Processo SGP-e SES 124577/2022; e ainda a situação de contrato emergencial, cujo objetivo principal, em primeiro momento, era garantir continuidade do serviço, e então gradativamente realizar avaliação da situação e provimento de melhorias; e considerando que o período estava sob a vigência da Lei nº 14.400, de 08 de julho de 2022 que "suspendeu até 30 de junho de 2022 a obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde de média e alta complexidades, no âmbito das gestões estadual e municipais, bem como da política hospitalar catarinense", consideram-se cumpridas as metas estabelecidas, não havendo, portanto, impacto financeiro para o 1º Trimestre de 2022 e do contrato de Gestão emergencial 001/2021 SES/FAHECE.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **9R2YZ60R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA MARIA MARTINS** (CPF: 910.XXX.299-XX) em 18/04/2023 às 10:26:53  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/04/2019 - 15:28:50 e válido até 24/04/2119 - 15:28:50.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GILBERTO ANTÔNIO SCUSSIATO** (CPF: 710.XXX.629-XX) em 18/04/2023 às 11:11:35  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/06/2021 - 18:07:33 e válido até 14/06/2121 - 18:07:33.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FRANCINE NATALINE TEIXEIRA** (CPF: 040.XXX.299-XX) em 18/04/2023 às 12:21:20  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/01/2021 - 12:57:06 e válido até 14/01/2121 - 12:57:06.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCOS ANTÔNIO FONSECA** (CPF: 939.XXX.419-XX) em 18/04/2023 às 13:12:46  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/06/2020 - 13:17:29 e válido até 10/06/2120 - 13:17:29.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARLA BIROLO FERREIRA** (CPF: 051.XXX.069-XX) em 18/04/2023 às 15:24:57  
Emitido por: "AC VALID RFB v5", emitido em 21/07/2022 - 14:25:54 e válido até 21/07/2023 - 14:25:54.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAxMjM1MTVfMTI1MDQwXzlwMjJfOVlyWVVo2MFI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00123515/2022** e o código **9R2YZ60R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.